



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 795

Distribuição Eletrônica

04 de Agosto de 2017

## Servidores participam de workshop sobre licitação

Secretaria Executiva de Planejamento pretende realizar diversos cursos durante o ano abordando vários temas

A Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, iniciou ontem (3) a série de workshops que será realizada durante o ano com o objetivo de aumentar a eficiência da gestão pública, melhorar as entregas e resultados, dando mais agilidade aos processos internos. No encontro de ontem, que ocorreu na sala de gerenciamento de crise da Defesa Civil, foi relacionado ao tema Licitação.

Participaram deste primeiro curso, servidores da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Planejamento e Gestão Estratégica, Procuradoria Geral do Município, Controladoria, representantes da Licitação do SAAE, Hospital da Japuíba, Secretaria de Saúde, Turismo Angra, Administração (com toda a Equipe da Superintendência de Gestão de Suprimentos), Educação e Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade. Além das discussões sobre o tema central, os participantes debateram ainda subtemas como Pregão Eletrônico, Pesquisa de Preço, Fiscalização de Contratos, Revisão de Fluxos, Normas e Procedimentos/Modelos Padrões. Neste primeiro workshop, houve a palestra do Procurador do município, Erick Halpern, sobre "Erros mais comuns em Licitações" e, sempre que for possível, haverá um participante externo especialista.

Serão convidados profissionais envolvidos na área, que poderão promover mudanças organizacionais e apontar as principais

dificuldades, gargalos e problemas na área, no tema do Workshop e em sua maioria, os cursos terão de cinco a 15 pessoas participando e os envolvidos avaliarão os casos, experiências, as normas e referenciais seguidos, o formato de trabalho adotado atualmente e apontamentos feitos; avaliando a melhor forma das soluções dos problemas.

Os próximos workshops que serão organizados no decorrer do ano, abordarão temas como Desburocratização; LAI e Transparência; Regularização Fundiária; Parcerias Público Privada – PPP; Gestão do CAUC. Controle Interno; TI (Governo Eletrônico e PDTI); Central 156 e Ouvidoria; Custos por Secretaria (Case SAAE); Programas e Projetos (Dimensionamento Estratégico); Metas, Indicadores e Resultados; Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho; Formação e Qualificação Permanente; e Improbidade Administrativa.

- Saímos deste primeiro Workshop com decisões importantes como a elaboração de um Termo de Referência Padrão; Revisar a minuta padrão de contrato e de edital; Aumentar a proximidade do Jurídico com o técnico da área; Clareza no papel de cada um nos processos licitatórios e a importância da integração em busca de um bem comum, a eficiência na gestão pública; e busca de formação na área para os envolvidos. Os interessados devem procurar o secretário de sua pasta.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal

**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito

**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuiba

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 145ª reunião realizada no dia 22/06/2017.**

**Processos Indeferidos**

<b>Nº do Processo</b>	<b>Nome do Recorrente</b>
PMAR /475/2017	Márcia Correa da Silva Losada
PMAR /448/2017	Vicente de Paula Vidal
PMAR /968/2017	Carvalho H. S A Engaranharia Construções
PMAR /90/2017	Henrique Ventura Pinto
PMAR /0036/2017	Edir Luiz Pereira
E12/065/5377/2017	Francisca Vieira Carneiro
E12/065/4566/2017	José Carlos Roiseman
PMAR/94/2017	Nilson dos Santos Lacerda
PMAR /564/2017	André Márcio das Neves
E-12/066/6416/2017	Ana Lúcia Villela de Saboya Ribeiro
E-12/065/6737/2017	Nilton Lopes dos Santos
PMAR /540/2017	Vanessa Pessoa da Silva
PMAR /528/2017	Emeson dos Santos Lima
PMAR /506/2017	Adriano de Souza
PMAR /494/2017	Sueli dos Santos Silva
PMAR /516/2017	Alex Sandro Santos Martins
PMAR /4051/2017	Elton Ferreira Franco
PMAR /127/2017	Márcia Antônia Bulhões Reis
PMAR / 442/2017	Patricia Rodrigues de Morais Monteiro
E 12/65/5226/2017	Manoel Estevam de Oliveira
E 12/64/6063/2017	Marcos de Oliveira
PMAR / 484/2017	Luiz Ribeiro Caldas
PMAR / 483/2017	Luiz Ribeiro Caldas
PMAR / 559/2017	Erica de Lima Costa
PMAR / 530/2017	Welligton José do Nascimento
PMAR / 483/2017	Cláudio Silva da Fonseca
PMAR / 108/2017	Jeane Pavani Vieira

**Processos Deferidos**

PMAR /143/2017	Maria Elisa de Andrade Sant'anna
PMAR /58/2017	Márcia Cristina de Souza

**Angra dos Reis, 22 de junho de 2017**  
**MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DE AGUIAR**  
**PRESIDENTE DA JARI**

**Republicação do Decreto nº 10.616, de 14 de julho de 2017, cuja publicação foi efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 793, de 31 de julho de 2017, páginas 3 e 4, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.**

**D E C R E T O    N o  10.616, DE 14 DE JULHO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.822.365,82 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.822.365,82 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 20 2012 12 361 0101 2002 339014 0000	23.055,00	-
2017 20 2012 12 361 0101 2002 339039 0000	-	23.055,00
2017 27 2701 10 301 0129 1226 449052 0000	896.398,82	-
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	-	896.398,82
2017 20 2012 12 364 0135 1988 339048 0000	165.100,00	-
2017 20 2014 04 122 0101 2363 339046 0000	350.000,00	-
2017 20 2012 12 365 0164 2382 339039 0000	-	3.000,00
2017 20 2012 12 365 0164 2382 339036 0000	-	110.000,00
2017 20 2005 06 181 0188 2481 339039 0000	-	350.000,00
2017 20 2012 12 365 0164 2382 339047 0000	-	52.100,00
2017 20 2012 12 367 0126 2517 339030 0500	812,00	-
2017 20 2012 12 367 0126 2112 339030 0500	-	812,00
2017 26 2601 08 244 0134 2254 339039 1814	60.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2254 449052 1814	60.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2254 339036 1814	-	120.000,00
2017 26 2601 08 244 0144 1224 339039 1820	5.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0144 1224 339014 1820	-	5.000,00
2017 26 2601 08 244 0134 2450 339030 1826	60.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2450 339039 1826	60.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2450 339036 1826	-	120.000,00
2017 26 2601 08 244 0134 2247 319011 1826	64.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2247 339039 1826	40.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0134 2247 339036 1826	-	104.000,00
2017 26 2601 08 242 0138 2501 335043 1827	10.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0138 2265 339030 1827	17.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0138 2265 339033 1827	7.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0138 2502 339030 1827	4.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0138 2502 339036 1827	-	38.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.822.365,82</b>	<b>1.822.365,82</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

18.14 = FNAS - Programa Bolsa Família

18.20 = FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS)

18.26 = FNAS - Proteção Social Básica

18.27 = FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social

e Promoção da Cidadania

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

**DECRETO No 10.629, DE 28 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 114.817,40 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 114.817,40 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 26 2601 08 243 0136 2270 339039 4402	1.871,00	-
2017 26 2601 08 243 0138 1222 339039 4402	1.534,00	-
2017 26 2601 08 244 0136 2271 339039 4402	10.195,00	-
2017 26 2601 08 243 0136 2270 339036 4402	-	9.600,00
2017 26 2601 08 244 0136 2271 339036 4402	-	4.000,00
2017 25 2501 17 122 0123 2204 449052 1000	20.040,00	-
2017 25 2501 04 122 0101 2201 339030 1000	-	20.040,00
2017 25 2501 04 122 0101 2201 339014 1000	3.272,23	-
2017 25 2501 04 122 0101 2201 339039 1000	15.724,74	-
2017 25 2501 04 122 0101 2363 339046 1000	2.469,20	-
2017 25 2501 17 122 0101 2202 339039 1000	7.343,05	-
2017 25 2501 17 122 0123 2204 339030 1000	15.155,07	-
2017 25 2501 17 122 0123 2204 339039 1000	37.213,11	-
2017 25 2501 04 122 0101 2001 319011 1000	-	81.177,40
<b>TOTAL</b>	<b>114.817,40</b>	<b>114.817,40</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

44.02 = FEAS - Proteção Social Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social

e Promoção da Cidadania

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água

e Tratamento de Esgoto

**DECRETO No 10.630, DE 31 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 346.285,23 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos

créditos adicionais por Superávit: Fonte 10.00 – ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 346.285,23 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2017 22 2201 04 122 0101 2157 339036 1000	ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25.000,00
2017 22 2201 04 122 0101 2285 339036 1000		140.000,00
2017 22 2201 15 452 0112 2343 339030 1000		5.285,23
2017 22 2201 23 695 0112 2196 339014 1000		20.000,00
2017 22 2201 15 695 0112 3062 449051 1000		156.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>346.285,23</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELOS  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**DECRETO No 10.624, DE 27 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 906.890,44 (novecentos e seis mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 906.890,44 (novecentos e seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 25 2501 04 122 0101 2161 339039 1000	214.134,13	-
2017 25 2501 04 122 0101 2162 339030 1000	65.957,00	-
2017 25 2501 04 122 0101 2363 339046 1000	29.294,80	-
2017 25 2501 04 122 0101 2001 319011 1000	-	309.385,93
2017 27 2701 10 301 0101 2209 339033 2003	247.504,51	-
2017 27 2701 10 301 0181 2225 449051 2003	350.000,00	-
2017 27 2701 10 301 0101 2001 319004 2003	-	257.504,51
2017 27 2701 10 301 0101 2001 319011 2003	-	340.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>906.890,44</b>	<b>906.890,44</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

20.03 = SUS - Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde  
PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 003/2017/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
153	1700439 – período de 01/01/2017 a 28/01/2017	R\$ 15.477,77	Locação de radiocomunicação com tecnologia digital TDMA, os quais funcionam nas viaturas, embarcações e base da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, que são utilizados em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município de Angra dos Reis.
	1700646 – período de 29/01/2017 a 28/02/2017	R\$ 16.583,33	

Angra dos Reis, 20 de julho de 2017.

Alexandre Giovanetti Lima

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Ordenador de Despesa

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 004/2017/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para EDÉSIO POUSA COSTA, conforme abaixo:

Empenho	Recibo	Valor	
128	Recibo de Janeiro – período 01/01/2017 a 31/01/2017	R\$ 8.486,40	Locação de imóvel que abriga a Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.
144	Recibo de Fevereiro – período de 01/02/2017 a 28/02/2017	R\$ 8.486,40	
	Recibo de Março – período de 01/03/2017 a 30/03/2017	R\$ 8.486,40	
	Recibo de Abril – período de 01/04/2017 a 30/04/2017	R\$ 8.486,40	
	Recibo de Maio – período de 01/05/2017 a 30/05/2017	R\$ 8.486,40	

Angra dos Reis, 20 de julho de 2017.

Alexandre Giovanetti Lima

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Ordenador de Despesa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

PROCESSO Nº 2017010690

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS DE CAUTÉRIO E BISTURI ELÉTRICO PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/08/2017 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO

Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

PROCESSO Nº 2017009129

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES DE CONTROLE DE GLICEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/08/2017 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**DIVULGA AS DELIBERAÇÕES DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS-RJ DO ANO 2017 - “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Deliberações advindas da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada aos (26) vinte e seis dias do Mês de Julho do ano de 2017, Resolve:

**RESOLUÇÃO Nº13/2017/CMAS**

Art.1º Divulgar as Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social, que teve por tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”, destacando as de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

I - Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais:

a) Garantir a aplicação de recursos para o aumento e fortalecimento dos equipamentos de assistência, através de qualificação na educação permanente e ampliação das equipes, melhoria de infraestrutura com acessibilidade, e equidade de serviços. Garantir também que os profissionais da assistência sejam efetivos, para que haja sempre continuidade no trabalho prestado. (MUNICIPAL)

b) Garantir a qualificação profissional para o mercado de trabalho aos adolescentes que estejam em unidades de acolhimento e cumprindo Medidas Socioeducativas, contribuindo para a sua autonomia. (ESTADUAL)

c) Garantir que toda e qualquer reformulação no Decreto que versa sobre a concessão de Benefícios Eventuais seja encaminhada ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e deliberação, bem como garantir maior transparência nas prestações de conta, por parte da gestão, quanto aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social que são aplicados em Programas, Projetos e Serviços. (MUNICIPAL)

d) Implantar e implementar o Centro Dia, o Centro de Convivência para população idosa, um CRAS no centro da cidade e um CRAS no Village/Jacuencanga. (MUNICIPAL)

e) Garantir que, no grupo familiar onde existam duas pessoas com deficiência, ou uma pessoa idosa e uma pessoa com deficiência, o valor do BPC não seja um impedimento para a concessão de um novo Benefício (FEDERAL)

II - Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

a) Resgatar a realização de fóruns periódicos trimestrais intersetoriais com a rede de serviços governamentais e não governamentais, com a finalidade de discutir os serviços ofertados no município, bem como criar/manter Fóruns de Gestão territorial nas áreas de abrangência dos CRAS. (MUNICIPAL)

b) Ampliar a divulgação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dos demais Conselhos de Direito (da Pessoa com Deficiência, do Idoso, da Criança e do Adolescente, Igualdade Racial, e da Mulher), através de reuniões descentralizadas. (MUNICIPAL)

c) Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais, através de parceria com o Estado. (ESTADUAL)

d) Valorizar os trabalhadores do SUAS a partir da definição de um piso nacional básico salarial. (FEDERAL)

e) Garantir a estrutura adequada de funcionamento dos Conselhos: espaço físico, alimentação/lanches em dias de viagens e Reuniões, transporte, confecção de cartilhas e folders, com vistas a propiciar a participação dos usuários. (MUNICIPAL)

III - Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais

a) Aumentar para noventa dias o prazo de entrega de documentos para requisição do Benefício “Auxílio por Natalidade”. (MUNICIPAL)

b) Ampliar a oferta de serviços de acolhimento a famílias em situação de risco e violência intrafamiliar. (ESTADUAL)

c) Fortalecer a Vigilância Socioassistencial, através da formação de equipe multidisciplinar, para o monitoramento dos Benefícios e Serviços, contribuindo para a promoção de diagnósticos da realidade dos territórios, adequando, assim, os Programas conforme os diversos contextos. (MUNICIPAL)

d) Articular os serviços de forma intersetorial, na gestão e no território, visando garantir o fortalecimento das famílias para que elas possam manter o cumprimento das condicionalidades exigidas pelos Programas Sociais. (MUNICIPAL)

e) Retomar a concessão do BPC para pessoas com deficiência, dentro do prazo máximo de 30 dias, após a rescisão do contrato de trabalho. (FEDERAL)

IV - Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

a) Reduzir para a idade de 60 anos a concessão do Benefício que confere gratuidade em passagens municipais para idosos de baixa renda (aqueles que ganham até dois salários), desde que não conflita com as legislações estadual e federal. (MUNICIPAL)

b) Garantir o transporte de crianças e adolescentes do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) para participação nas atividades oferecidas pelos CRAS. (ESTADUAL)

c) Reduzir para 60 anos a idade para aposentadoria e para o recebimento do BPC/LOAS, considerando a situação de vulnerabilidade social. (FEDERAL)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de Julho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 27 DE  
JULHO DE 2017.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA  
Presidente do CMAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sra. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017013665, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental que residem na Praia do Aventureiro – Ilha Grande e cursam o 2º Segmento (6º ao 9º ano de escolaridade) na E. M. Pedro Soares, Praia de Provetá – Ilha Grande. A embarcação poderá também, transportar materiais didáticos, de limpeza, ou de natureza patrimonial para a Unidade Escolar, de modo que as características e volume de carga não exponham ao perigo alunos e professores, em favor da empresa TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA - ME, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, com o valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por viagem, perfazendo o valor total de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Angra dos Reis, 1º de Agosto de 2017.

Stella Magaly Salomão Correa

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 005 ao TERMO ADITIVO Nº 004 do CONTRATO Nº 003/2015

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a rerratificação das CLÁUSULAS SEGUNDA e QUARTA do TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 003/2015, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em 06/07/2017 e término em 04/08/2017.

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2017, compromissada por conta da Ficha nº 20171022, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0142.2462.339039.0400 Fonte: Royalties; Empenho Nº 1287/2017.”

**AUTORIZAÇÃO:** De acordo com o despacho do SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE às fls.3938 do Processo Administrativo nº 2013020782.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2017

Angra dos Reis, 31 de Julho de 2017.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2017/FHGJ**

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Aquisição de colchões para leito, berço e colchonetes para maca em caráter emergencial, processo administrativo nº 2017006277, firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ e DAX - Comércio e Serviços Ltda - ME, na forma abaixo:

O Secretário Hospitalar da Fundação do Hospital Geral da Japuíba - FHGJ Sr. SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 20/07/2017, o Contrato de Aquisição de colchões para leito, berço e colchonetes para maca em caráter emergencial, Empenho nº 024, do processo

administrativo nº 2017006277, firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ e DAX - Comércio e Serviços Ltda - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão dá-se por ato unilateral da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

O presente Termo depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba - FHGJ.

Angra dos Reis, 01 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 291/2017/PGM.SUCON/TCB, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2017, Processo nº 2017012441/FHGJ, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, para Locação de equipamentos de Visualização e impressão de Raio X, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia e Ressonância Magnética para atender a Fundação do Hospital Geral da Japuíba, pela Empresa OFFICE PLOTTER IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA GRANDES FORMATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.111/0001-92, com o valor total de R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Angra dos Reis, 03 de Agosto de 2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

Fundação Hospital Geral da Japuíba

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 038/2017/FHGJ

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E OFFICE PLOTTER IMPRESSORA E COPIADORAS PARA GRANDES FORMATOS LTDA.

**OBJETO:** Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa OFFICE PLOTTER IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA GRANDES FORMATOS LTDA, CNPJ: 06.028.111/0001-92 para locação de Equipamentos de Visualização e impressão de Raios X, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia e Ressonância Magnética para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 291/2017/PGM.SUCON/TCB, acostado aos autos as fls.103 a 120, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017012441/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 071 no valor total de R\$ 56.760,00(CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) correspondente ao exercício financeiro vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA nos autos do Processo nº 2017012441/FHGJ.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

**PORTARIA Nº 029/2017/SECT, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora JACQUELINE APARECIDA MARTINS MAIA, matrícula 10.256 e CPF 078.225.997-98, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 052/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Maria de Fátima Peixoto Andrade Graciano, CPF Nº415.749.827-53 e Conceição de Maria Peixoto Andrade, CPF nº 232.924.747-87 que tem por objeto Locação de imóvel destinado a instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado - UTD, situado na Rua Milton Basílio Pereira, Nº 208, Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras - Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora JOELMA ANDRADE MOREIRA, matrícula 1.822, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor VAGNER BARBOSA DE SOUZA, matrícula 18338, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Revogando-se as disposições anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 020/2017/FHGJ**

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA – FHGJ, usando das atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis.

**RESOLVE.**

Art 1º – Designar, sem remuneração, a servidora ISABELA FERRARI LEMOS, matrícula 22194, Assistente Social, como responsável técnica do setor de Serviço Social da Fundação Hospital Geral da Japuíba - FHGJ.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 30/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 02 de agosto de 2017  
Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

**PORTARIA Nº 735/PPP/17**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o

Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM.480/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, incisos II (abandono de cargo público), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor NEEMIAS DE FREITAS ARAUJO – Matrícula 24596, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de julho de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

1ª Secretária da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**PORTARIA Nº 736/PPP/17**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM.479/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, incisos II (abandono de cargo público), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor ANDERSON GARCIA CAETANO – Matrícula 14107, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de julho de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

1ª Secretária da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**PORTARIA Nº 737/PPP/17**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM.506/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, incisos II (abandono de cargo público), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face da servidora LUCIANA FERNANDES PAULINO – Matrícula 14107, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de julho de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

1ª Secretária da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**PORTARIA Nº 738/PPP/17**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM.508/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, incisos II (abandono de cargo público), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor ANTONIO GUIMARAES DA COSTA – Matrícula 17188, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de julho de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

1ª Secretária da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**PORTARIA Nº 739/PPP/17**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no Memorando nº 192/2017/SGRI (ref. contrato nº0652014- locação de link de acesso à internet/Superimagem Tecnologia em Eletrônica LTDA), devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de julho de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

1ª Secretária da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E LABORATORIOS REUNIDOS DR. TULLIO REZENDE LTDA-EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Microbiologia Clínica, Gasometria Rápida Para Unidade De Tratamento Intensivo-Úti, Unidade Intensiva – Ui, Unidade De Pacientes Graves-Upg E Trauma Infantil, Hemograma Em Aparelho Compacto Para O Hemonúcleo E Citopatologia, que entre si celebram a Fundação Hospital Geral da Japuíba, como contratante, e a empresa Laboratorios Reunidos Dr. Tullio Rezende Ltda-Epp, como contratada, na forma do Termo de Referência.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela Fundação Hospital Geral da Japuíba.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Fonte 2004 Ficha 20171158 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0181.2674.339039, tendo sido emitida nota de empenho nº 68, referente ao exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).;

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017009075.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos**

04/SGRI.SEPGE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor PRODATA INFORMÁTICA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
715/2017	3278	R\$ 56.000,00	Manutenção do Sistema Integrado de Gestão Pública, de forma que não ocorra interrupção dos serviços constantes nos módulos: recursos humanos e folha de pagamento, almoxarifado, compras, licitações e contratos, patrimônio mobiliário, controle de processos administrativos e expediente, controle financeiro da Prefeitura, Autarquias e Fundações.

Angra dos Reis, 01 de Agosto de 2017.

Marcus Venissius da S. Barbosa

Secretário de Governo e Relações Institucionais.

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos**

05/SGRI.SEPGE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor PRODATA INFORMÁTICA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
715/2017	3354	R\$ 56.000,00	Manutenção do Sistema Integrado de Gestão Pública, de forma que não ocorra interrupção dos serviços constantes nos módulos: recursos humanos e folha de pagamento, almoxarifado, compras, licitações e contratos, patrimônio mobiliário, controle de processos administrativos e expediente, controle financeiro da Prefeitura, Autarquias e Fundações.

Angra dos Reis, 01 de Agosto de 2017.

Marcus Venissius da S. Barbosa

Secretário de Governo e Relações Institucionais.

Ordenador de Despesas

**PARTE II**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017  
PROCESSO CMAR Nº 282/2017  
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de Buffet para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 18/08/2017 às 09:30 horas.  
RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, mediante a entrega de uma resma de

papel A4, com carimbo do CNPJ ou solicitação via email, no endereço: [licitacao@angradosreis.rj.leg.br](mailto:licitacao@angradosreis.rj.leg.br) / [sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br)  
INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965/3365-3965  
LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

**PUBLIQUE-SE**  
Em 04 de agosto de 2017.  
**MITZEN AZEVEDO**  
Pregoeiro

**Prefeito recebe presidente da Funai e índios da Aldeia Tekoa-Sapukai**  
**Governo municipal assina Protocolo de Cooperação Técnica para a criação do Centro Cultural Indígena e anuncia emenda parlamentar de R\$ 243 mil para atividades esportivas e culturais para os índios**

O prefeito de Angra dos Reis, Fernando Jordão, recebeu na última quinta-feira, 3, às 13h, no Salão Nobre da Prefeitura de Angra, o presidente da Funai (Fundação Nacional do Índio), Franklinberg Ribeiro de Freitas, e o cacique Domingos, da Aldeia Tekoa-Sapukai. No começo da cerimônia ocorreu a exibição de um vídeo sobre o cotidiano dos índios Guarani, seu modo de vida, cultura e as maiores dificuldades estruturais encontradas por eles na aldeia.

Logo depois o encontro foi marcado pela assinatura do Protocolo de Cooperação Técnica para a criação do Centro Cultural Indígena e implantação do Plano de Gestão Ambiental e Territorial na aldeia Tekoa-Sapukai, entre o governo municipal e a Funai. E além desta boa notícia para os índios Guarani, o prefeito anunciou que já estão liberados os recursos de uma emenda parlamentar de sua autoria, quando era deputado federal, de 2016, de R\$ 243 mil, cujo programa prevê a implantação de atividades esportivas e culturais na Aldeia Tekoa-Sapukai. O presidente da Funai recebeu de presente do Cacique Domingos alguns artesanatos dos índios e publicações sobre a história e cultura indígena em Tupi-Guarani.

O secretário de Governo e Relações Institucionais, Marcus Veníssius Barbosa, detalhou os investimentos que serão feitos com a emenda parlamentar, dizendo que os índios Guarani do Bracuí, vão ganhar um programa que vai estimular a prática de atividades físicas e de lazer, ao longo de 24 meses, dois anos. “O valor de R\$ 243 mil da emenda já está depositado em uma conta na Caixa Econômica Federal, pois o convênio é com o banco, e os quatro primeiros meses do projeto serão de preparação e planejamento das atividades, e 20 meses colocando em prática as ações esportivas e culturais para os índios”, detalhou o secretário Veníssius.

A secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Célia

Jordão, participou do evento no Salão Nobre, assinou junto com o prefeito e com o presidente da Funai, o Protocolo de Cooperação Técnica para a criação do Centro Cultural Indígena, ela que foi uma das principais articuladoras da vinda de Franklinberg Ribeiro de Freitas à Angra, pois sua aproximação com a causa dos índios no município vem desde os tempos em que foi secretária de Ação Social, nos primeiros mandatos do prefeito Fernando Jordão. “Nossos índios precisam de muita atenção e eles são sem dúvida uma de nossas prioridades na Secretaria. O trabalho que realizamos lá atrás com eles foi abandonado nos últimos anos e estamos buscando parcerias para retomar essa atenção ao povo Guarani da Aldeia Sapukai”, comentou Célia Jordão.

O presidente da TurisAngra (Fundação de Turismo de Angra dos Reis), Carlos Henrique Souza de Vasconcelos, o Peninha, que é amigo pessoal do presidente da Funai, foi quem, a pedido de Célia Jordão, viabilizou a agenda Franklinberg Ribeiro na cidade e em um trabalho conjunto com outras Secretarias, tem planejado a criação do Centro Cultural Indígena, pois a intenção é ter o espaço um caráter não só de sustentabilidade financeira para os índios, na venda de seus artesanatos, como também que o local se transforme em uma atração turística para o município.

O presidente da TurisAngra também assinou o Protocolo de Cooperação Técnica, assim como o secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, João Willy, e o secretário Executivo de Meio Ambiente, Mário Reis. O vereador Marco Santo Antônio também participou do encontro. Após a cerimônia na sede da prefeitura, o presidente da Funai foi visitar, junto com um grupo de secretários, o local onde será instalado o Centro Cultural Indígena e também a Aldeia Tekoa-Sapukai.

